

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	ATA DE REUNIÃO N. 02/2026	
Comitê de Integridade Institucional (COINT)		
Data: 07.05.2026	Horário: 15h	Local: Sala de Reunião 02 da DICOL

Presentes na reunião, realizada na sala de reunião 02 da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes**, Presidente do Comitê de Integridade Institucional - COINT;
- Desembargador **Wagner Cinelli de Paula Freitas**, Presidente do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU);
- Desembargadora **Patricia Ribeiro Serra**, Presidente do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição (COGEN-2º GRAU);
- Senhor **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e *Compliance* (SGGIC);
- Senhor **Bruno Carvalho Azevedo**, Secretário-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL);
- Senhora **Diana Constantino Schimidt**, Diretora do Departamento de Integridade (SGGIC/DEINT);
- Senhor **Vitor da Luz Telles**, Diretor da Divisão de Transparência Institucional (SGGIC/DEINT/DITRI).

O Excelentíssimo Desembargador **Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes**, Presidente do Comitê de Integridade Institucional (COINT), saúda a presença de todos e dá início à reunião às 15h25. Ausente justificadamente os Exmos. Juízes Auxiliares da Presidência, Dra. **Paula Feteira Soares** e Dr. **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**.

1. Análise da consulta efetuada por servidor do Município de Nova Iguaçu quanto ao exercício de atividades no Ponto de Inclusão Digital.

• Consulta sobre Conflito de Interesse:

• **Teor:** *“Considerando a informação de que para concretização de instalação do PID – Ponto de Inclusão Digital, em processo de implementação através de parceria entre o Município de Nova Iguaçu e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, será necessária cessão de servidor, no caso, este que vos escreve, bem como que, além do cargo de Analista de Procuradoria, exerço ainda a Advocacia particular, havendo vedação tão somente de exercício face a Fazenda que me remunera, solicito informações sobre se tal cessão poderia acarretar minha incompatibilidade para o exercício da Advocacia, em analogia ao que ocorre com os servidores do Poder Judiciário, conforme Art. 28, IV, Lei 8.906/94, visto que a legislação é silente neste sentido”.*

O Senhor **Carlos Mauro Brasil** explica que os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) constituem exigência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Resolução nº 508/2023, com a finalidade de facilitar o acesso à Justiça em municípios sem comarca ou localizados a mais de 20km, funcionando como um posto avançado do Tribunal. Informa que são celebrados convênios com as prefeituras, mediante envio de equipamentos de informática e destaca a existência de PID no município de Nova Iguaçu. Nesse contexto, servidor do Município de Nova Iguaçu, também advogado, questionou a eventual existência de conflito de interesses no exercício concomitante das atividades.

A Senhora **Diana Schmidt** esclarece tratar-se de servidor concursado, com compatibilidade formal de cargo para o exercício da advocacia.

O Senhor **Carlos Mauro Brasil** acrescenta que o acesso do servidor no PID é limitado, mas ressalta preocupação quanto aos dados e informações aos quais ele poderia ter acesso.

Os membros manifestam preocupação quanto à possibilidade de captação irregular de clientela, em razão da natureza das atividades desempenhadas, decidindo pela caracterização de conflito de interesse.

Diante das discussões, foi apresentada a seguinte proposta de enunciado:

• **Proposta de enunciado:** Enunciado de Integridade – “Tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas nos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) e o risco de ocorrência de conflito de interesses, os servidores e colaboradores lá atuantes não podem exercer a advocacia concomitantemente”.

Quanto à resposta a ser encaminhada ao consulente, os membros consignam que tendo em vista as atribuições da OAB, recomenda-se que o interessado busque orientação junto ao respectivo órgão de classe, inclusive quanto à eventual suspensão do exercício da advocacia, se for de seu interesse.

Após análise, o **Comitê** delibera que a Sra. Diana Schmidt ficará responsável pela elaboração da proposta de enunciado, bem como da resposta ao consulente, com posterior encaminhamento aos membros. (Deliberação 01)

2. Início da avaliação do CNJ - Ranking da Transparência

Na oportunidade, o Senhor **Vitor Teles** informa aos membros que o período de avaliação do CNJ ocorrerá nos meses de abril e maio do corrente ano. Esclarece que novas exigências foram estabelecidas pelo CNJ, dificultando o atendimento integral pelas unidades administrativas. Destaca que a principal alteração se refere à elaboração de contratos e ao detalhamento documental exigido, motivo pelo qual a SGCOL vem promovendo as adequações necessárias.

3. Início da avaliação da ATRICON – Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP

Em relação à avaliação realizada pela ATRICON, a Sra. **Diana Schmidt** esclarece que o procedimento possui as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliações preliminares realizadas pelos próprios órgãos, com preenchimento das informações em plataforma própria: 20/04/2026 a 29/05/2026;

2ª Fase: Validação dos portais certificáveis pelo TCE-RJ: junho a agosto;

3ª Fase: Exame dos Portais certificáveis pela ATRICON (nível nacional): setembro e outubro; e

4ª Fase: Divulgação dos resultados do ciclo 2026: novembro e dezembro.

Na sequência, relata a existência de critérios considerados essenciais e que o seu não cumprimento impede a concorrência ao selo. Informa, ainda, que alguns deles ainda não foram cumpridos, mas que as unidades responsáveis estão envidando esforços para sua efetivação.

O Senhor **Carlos Mauro Brasil** informa que foi publicado o [Aviso TJ nº 155/2026](#) para adoção, com prioridade, de providências ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP 2026, instituído pela ATRICON, especialmente os de natureza essencial.

Os membros consideram a possibilidade de emissão de um ato para reforçar a importância dos Selos de Transparência.

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes** agradece a participação de todos e encerra a sessão às 16h15.

Desembargador Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Presidente do COINT

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Elaborar proposta de enunciado, bem a resposta ao consultante, com posterior encaminhamento aos membros.	Sra. Diana Schmidt (SGGIC)	Após a aprovação da Ata, imediato.